



PORTARIA SEMAD Nº 163/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, protocolado nesta Secretaria, sob o nº 345/2020 de 17 de abril de 2020, **CONSIDERANDO**, a pandemia do novo COVID-19, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a servidora **MARIA DE LOURDES DE SOUZA FERRAZ**, Matrícula Funcional nº 10.100-4, titular do cargo de **ENFERMEIRA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR TEMPO INDETERMINADO**, em 17 de abril de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 2º- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença da servidora, em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16º dia.

Art. 3º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 20 de abril de 2020

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 20 / 04 / 2020
Fucionário